

# **LEIA ATENTAMENTE ANTES DE PARTICIPAR DO LEILÃO ON-LINE**

## **CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO PÚBLICO - EDITAL DE LEILÃO**

### **1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO**

**1.1 DATA:** 14/12/2023 (quinta-feira)

**1.2 HORÁRIO:** à partir das 10h00 (horário oficial de Brasília)

**1.3 LANCES ON-LINE:** [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br)

### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1 Pessoa Física** - Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar, nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

**2.2 Pessoa Jurídica** - Para ofertar valores para aquisição de bens é necessário que esteja corretamente inscrita no CNPJ, em situação regular junto a Receita Federal e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

**2.3** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do leilão pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a estes ou a seus emitentes, mediante consulta aos órgãos de proteção ao crédito. Assim sendo, não se concretizará a venda e o(s) bem(ns) correspondente(s) será(ão) novamente apregoados.

### **3. DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS**

**3.1** Os bens móveis - materiais, móveis e equipamentos em geral - constantes em cada lote, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, poderão apresentar falta e/ou danos em peças e não possuem qualquer tipo de garantia, não sendo devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, isentando o Comitente Vendedor e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

**3.2** A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em Leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade do Comitente Vendedor, o qual não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

**3.3** O Comitente Vendedor, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no leilão.

#### **4. DA VISITAÇÃO AOS BENS**

**4.1** Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados no endereço SIA Trecho 03, LT 1225/1275, Zona Industrial (Guará), Brasília - DF, 71200-038, no período de 06 a 13 de dezembro de 2023, somente em dias úteis no horário das 09h00 às 17h00.

**4.2** Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

**4.3** As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e o Comitente Vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

#### **5. DO LEILÃO ON-LINE**

**5.1** Ao ofertar um lance para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o lote é de seu interesse e seu pagamento será efetuado dentro dos prazos previstos no item 6. Declara ainda que, vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente os bens objetos do leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes.

**5.2** Para envio de lances via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no site **www.flexleiloes.com.br**, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento, aceitação da política de privacidade e envio por e-mail do Contrato de Participação em Leilão On-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório ou assinado por meio de certificado digital padrão ICP-Brasil, juntamente com CPF, RG e comprovante de endereço para habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro.

**5.2.1** O envio dos documentos elencados no item 5.2 deverá ocorrer exclusivamente até o **dia 13 de dezembro de 2023**.

**5.3** Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do cadastrado, sob pena de aplicação do Item 9.1 do edital.

**5.4** Os arrematantes poderão ofertar lances on-line antecipadamente à data marcada para o leilão, exclusivamente pelo site [www.flexleiloes.com.br](http://www.flexleiloes.com.br).

**5.5** Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa por parte do Leiloeiro/ Comitente Vendedor ou por qualquer outra ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

**5.6** Os valores ofertados são irrevogáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do(s) bem(ns), bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

**5.7** Os lotes serão apregoados, um a um, na sequência numérica, ao comando do leiloeiro.

**5.8** A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo Comitente Vendedor, via lances on-line (exclusivamente no site **www.flexleiloes.com.br**).

**5.9** O Comitente Vendedor e o Leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos do leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelar a venda ou pleitearem indenizações de quaisquer

naturezas, reservando ao Comitente Vendedor e o Leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1 O valor integral do(s) lote(s) arrematado(s) acrescido 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro e o valor do ICMS-DF (Anexo II), deverá ser pago através de transferência bancária ou PIX na conta do Leiloeiro: Banco do Brasil (001) Agência 1507-5 Conta Corrente 87.300-4, favorecido Victor Rennó Polatto Vizeu, CPF nº 443.061.548-90, chave PIX 44306154890, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão.**

**6.2** O ICMS correrá por conta do Arrematante; ICMS-DF vide tabela de ICMS Anexo II do Edital.

**6.3** O Comitente Vendedor, bem como o Leiloeiro, não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos Arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

**6.4** O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

**6.5** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório do Leiloeiro ou do Comitente Vendedor. Também não serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível ou DOC - Documento de Ordem de Crédito estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

## **7. DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO**

**7.1** As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor após confirmação do pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s). Não serão emitidas Notas de Arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

**[Parágrafo Único]** Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os impostos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão são de responsabilidade do Arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

## **8. DA RETIRADA DOS BENS**

**8.1** Os bens adquiridos serão entregues somente após a emissão da Nota de Arrematação, no endereço constante no item 4.1, no período de 18 à 22 de dezembro de 2023, mediante agendamento prévio pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219.

**8.2** Para retirada dos lotes os arrematantes deverão comparecer munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), quando pessoa física ou certidão de inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica e a nota de arrematação.

**8.3** A retirada e o transporte dos bens são de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem arrematado. Será o Arrematante também responsável por eventuais infrações que incidam ou venham incidir sobre o(s) bem(ns), independente da sua natureza, sejam elas referente a trânsito, tributárias, ambientais, entre outras.

**8.4** Correrão por conta do Arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens adquiridos. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos do Leiloeiro e/ou do Comitente Vendedor. O Arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pelo Leiloeiro e pelo Comitente Vendedor, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

**8.5** Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante, por meio de procuração e apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a nota de arrematação.

**8.6** Caso o Arrematante tenha arrematado mais de um lote, só procederá a retirada de qualquer bem após pagamento integral de todos os lotes.

## **9. DAS SANÇÕES**

**9.1** Transcorrido o prazo previsto nos itens 6.1 e 6.2 do edital de leilão e o pagamento não for efetivado pelo arrematante, este será considerado desistente, será efetuado o cancelamento da venda e a suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros Leilões. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: recolhido ao Comitente Vendedor a título de multa;
- 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: pago ao leiloeiro a título de comissão.

**9.2** O Arrematante dispõe do prazo previsto no Item 8.1 deste edital para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia. Nesse caso, a retirada dos bens deverá ser previamente agendada. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 10 (dez) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os interessados em participar do leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

**10.2** Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (61) 4063-8301 ou (61) 99625-0219, em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00, ou ainda via e-mail: [contato@flexleiloes.com.br](mailto:contato@flexleiloes.com.br).

**10.3** O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lance(s) no presente leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do Arrematante de todas as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos.

## **11. DOS ANEXOS**

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Bens

## **12. DA LEGISLAÇÃO E FORO**

Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1933 e as penalidades do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro *“Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”*.

Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os Arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2023.

VICTOR RENNO

POLATTO

VIZEU:44306154890

Digitally signed by  
VICTOR RENNO POLATTO  
VIZEU:44306154890  
Date: 2023.11.28  
12:23:34 -03'00'

VICTOR RENNÓ POLATTO VIZEU

Leiloeiro Público Oficial

JUCIS-DF 128-2021

## ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

Visitação e Retirada: SIA Trecho 03, LT 1225/1275, Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF		
LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO R\$
001	Transformador TUSA 750kVA (NO ESTADO)	30.000,00
002	Transformador TUSA 750kVA (NO ESTADO)	30.000,00
003	Transformador TRIEL 1.000kVA (NO ESTADO)	35.000,00
004	Disjuntor Siemens 15kV 400A 12,5kA (NO ESTADO)	1.000,00
005	Disjuntor Siemens 15kV 400A 12,5kA (NO ESTADO)	1.000,00
006	Disjuntor Siemens 15kV 400A 12,5kA (NO ESTADO)	1.000,00
007	Cavalete de medição (NO ESTADO)	500,00
008	Ventiladores Centrífugos Refricon 2xsid-440 (NO ESTADO)	1.000,00
009	Quadros elétricos (NO ESTADO)	2.000,00
010	Elevador Daiken com motor WEG (NO ESTADO)	15.000,00
011	Empilhadeira Palettrans PR20 (NO ESTADO)	20.000,00

**ANEXO II - TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF**

<b>VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	0,60%
Pessoa Física fora do DF	0,90%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%
<b>MÓVEIS, MOTORES E VESTUÁRIOS</b>	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	3,60%
Pessoa Física fora do DF	3,60%
Pessoa Jurídica fora do DF	2,40%